

**PARECER Nº 624/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 054/00**

Trata-se de Projeto de Lei, do nobre vereador Toninho Paiva, que visa dispor sobre a construção de velórios nos Conjuntos Cingapura. Pelo projeto, os conjuntos de moradias conhecidos por Projeto Cingapura, destinados à população de baixa renda, terão obrigatoriamente área especial destinadas a velório.

Parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça. A d. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente apresentou substitutivo, para que os conjuntos "Cingapura" possam dispor de espaços comunitários, destinados a ampla utilização por parte dos moradores, conforme as suas necessidades. Assim, a área não ficaria limitada a ser utilizada como velório, mas poderia ser utilizada para outros fins de interesse dos moradores.

Nota-se que o Serviço Funerário do município não tem condições de fazer o transporte dos corpos do velório para local do enterro, razão pela qual os locais destinados a velório são localizados próximo aos cemitérios municipais. A propositura, tal como na redação original, pode gerar mais problemas, ao fazer com que se tenha necessidade de um novo transporte: o primeiro para o local do velório, o segundo para o cemitério.

Necessário lembrar que a reserva de uma área, sem estudos sobre as necessidades, pode gerar redução do número de unidades habitacionais no conjunto, sem que aquela área seja necessariamente aproveitada pelos moradores.

Ante o exposto, nosso parecer é CONTRÁRIO.

Sala da Comissão de saúde, Promoção Social e Trabalho, em 22/05/2002.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Ítalo Cardoso - Relator

Carlos Apolinário

Flávia Pereira

Roberto Trípoli